Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9083

LEI Nº 2.246, DE 18 DEABRIL DE 2017.

CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento real na ordem de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) a incidir na folha de pagamento a contar do dia primeiro de março de dois mil e dezessete, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo, ativos, inativos e pensionistas e dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a primeiro de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

Estamos propondo para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 03/2017, que trata de aumento real, sendo que a Mesa Diretora, após analise das possibilidades de achou viável conceder aumento real de seus respectivos servidores, num percentual de 1,62% (um virgula sessenta e dois por cento), visando com isso valorizar os servidores desta Casa.

Tal aumento será contado a partir de 1º de março de 2017.

Certos de que nossa proposição terá o apoio e compreensão de Vossas Excelências, esperamos a pronta aprovação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Jari (RS), aos vinte e sete dias do mês de março de 2017.

MARIA SANTA OLIVEIRA
PRESIDENTE

VALMOR BURKLE
VICE-PRESIDENTE

LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

ERANDI HOHEMBERGER
2º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9083

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em decorrência do aumento de despesa referente ao aumento real dos no percentual de 1,62% (um virgula sessenta e dois porcento), nos vencimentos da folha de pagamento para os cargos da Câmara de Vereadores**, DECLARO** que o referido aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jari, 27 de março de 2017.

Maria Santa Oliveira
Presidente